



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
6ª Câmara de Direito Público

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Sessão por Videoconferência da 6ª Câmara de Direito Público de 04/09/2025

No dia 04/09/2025 reuniu-se, em Sessão Ordinária, a(o) 6ª Câmara de Direito Público, sob a presidência do(a) Exmo(a). Sr(a). Des(a). JOSE VIDAL DE FREITAS FILHO, presidente em exercício. Presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as): JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA (convocado) e Exma. Sra. Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ - juíza convocada (Portaria/Presidência 116/2025). Ausência justificada: Exmo. Sr. Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO. Acompanhou a sessão, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Procurador(a) de Justiça, LUIS FRANCISCO RIBEIRO, comigo, CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR, Secretária da Sessão, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 28 de agosto de 2025 e publicada no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) em 28 de agosto de 2025. Não havendo impugnações até a presente data, a ata foi APROVADA sem restrições.

JULGADOS:

Ordem: 2

Processo nº 0000729-56.2014.8.18.0067

Classe: APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (APELANTE)

Polo passivo: RAIMUNDO DA SILVA MELO (APELADO)

Relator: VALDENIA MOURA MARQUES DE SA.

Decisão: por unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), CONHECER da Apelação e da Remessa Necessária e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO a Apelação, para reconhecer a prescrição das parcelas anteriores a 11/11/2009, mantendo-se a sentença quanto à condenação do Estado ao pagamento das diferenças salariais relativas ao desvio de função, no período remanescente..

RETIRADOS DE JULGAMENTO:

Ordem: 1

Processo nº 0753738-10.2025.8.18.0000

Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

Polo ativo: ESTADO DO PIAUI (AGRAVANTE)

Polo passivo: MIGUEL VIEIRA DE BARROS LIMA (AGRAVADO)

Relator: VALDENIA MOURA MARQUES DE SA.

Decisão: O processo em epígrafe foi retirado de pauta, nos termos da certidão juntada aos autos.

4 de setembro de 2025.
CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR
Secretária da Sessão